



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.835/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o “Dia Municipal de Luta Contra as Mudanças Climáticas” a ser celebrado no Município de Alagoas, anualmente, no dia 20 de setembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre os impactos das mudanças climáticas e incentivar práticas de preservação ambiental.

Parágrafo único- O dia instituído no “caput” deste artigo deve ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alagoas.

Art. 2º- Em razão da celebração do “Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas”, na semana do dia 20 de setembro, o Poder Executivo poderá desenvolver ações, campanhas, reuniões, palestras ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito ao meio ambiente.

Parágrafo único- O Poder Executivo poderá firmar parcerias e/ou convênios com entidades, instituições de ensino e/ou Organizações Sociais.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá gerar dados para o monitoramento e elaboração de indicadores que aprimore o objetivo desta lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO